



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão do Ministério Público do Estado do Pará ao Acordo de Cooperação celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público, o Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria-Geral da República, e a Escola Superior do Ministério Público da União, visando à conjugação de esforços para a execução do projeto “Respeito e Diversidade”.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, doravante denominado **MP/PA**, inscrito no CNPJ nº 05.054.960/0001-58, sediado na rua João Diogo, nº 100, bairro Cidade Velha, Belém/PA, CEP 66.015-165, neste ato representado por seu **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EXMO. SR. GILBERTO VALENTE MARTINS**, o **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, doravante denominado **CNMP**, inscrito no CNPJ nº 11.439.520/0001-11, sediado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 2, Lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, CEP 70070-600, neste ato representado por seu **PRESIDENTE, O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, EXMO. SR. ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 130-A, inciso I, da Constituição da República e 12, inciso XXIV, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, doravante denominado **MPF**, inscrito no CNPJ nº 26.989.715/0052-52, por meio da **PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**, doravante denominada **PGR**, sediada no SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C, Bloco A, Brasília/DF, CEP 70050-900, neste ato representada pelo **PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**, acima qualificado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, § 2º, da Constituição da República de 1988, e a **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**, doravante denominada **ESMPU**, inscrita no CNPJ nº 03920829/0001-09, sediada na Avenida L-2 Sul, Quadra 603, Lote 22, Brasília/DF, CEP 70200-630, neste ato representada por seu **DIRETOR-GERAL, O SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 146, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 20/12/2019, celebram o presente **TERMO DE ADESÃO** ao **ACORDO DE COOPERAÇÃO** firmado entre o Conselho Nacional do Ministério Público, o Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria-Geral da República, e a Escola Superior do Ministério Público da União, visando à conjugação de esforços para a execução do projeto “Respeito e Diversidade”.

Cláusula Primeira
Do Objeto

1.1. Este TERMO tem por objeto a Adesão ao Acordo de Cooperação firmado entre o Conselho Nacional do Ministério Público, o Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria-Geral da República, e a Escola Superior do Ministério Público da União, em 24 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, edição de 25 de novembro de 2020, visando à conjugação de esforços para a execução do projeto “Respeito e Diversidade”.

Cláusula Segunda
Das Obrigações

2.1. Obrigam-se as partes do presente TERMO a promover ações de interesse comum que visem ao cumprimento do Acordo de Cooperação.

Cláusula Terceira
Da Execução e do Acompanhamento

3.1. O MP/PA, quando couber, participará da execução das atividades vinculadas ao Acordo de Cooperação e se responsabilizará pelo acompanhamento e fiscalização da execução dessas, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

3.2. No prazo de 15 (quinze) dias, contados do início da vigência do presente TERMO, o MP/PA indicará um representante para atuar como interlocutor nas ações dele decorrentes.

Cláusula Quarta Dos Recursos

4.1. O presente TERMO não gera obrigação pecuniária, sendo celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros, indenizações ou transferências de recursos entre os partícipes.

4.2 As despesas necessárias à consecução do objeto acordado serão de responsabilidade de cada partícipe no âmbito de sua atuação.

Cláusula Quinta Da Vigência

5.1. O presente TERMO vigorará a partir da publicação, pelo Conselho Nacional do Ministério Público, do respectivo extrato no Diário Oficial da União, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respeitado o prazo estabelecido na Cláusula Sétima do Acordo de Cooperação.

Cláusula Sexta Da Denúncia ou Rescisão

6.1. Este TERMO poderá ser denunciado ou rescindido por iniciativa de qualquer um dos partícipes, a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

E assim, por estarem de pleno acordo, assinam os respectivos representantes.

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Procurador-Geral da República
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União

GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará



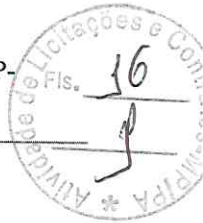
Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO VALENTE MARTINS**, Usuário Externo, em 10/03/2021, às 11:06, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Gonet Branco**, Usuário Externo, em 16/03/2021, às 12:31, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



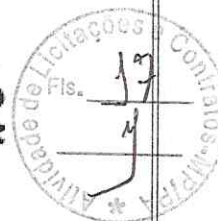
Documento assinado eletronicamente por **Antônio Augusto Brandão de Aras, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público**, em 16/03/2021, às 18:56, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0456819** e o código CRC **BF8E41B0**.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 18/03/2021 13:13:40**Origem do Ofício:** Conselho Nacional do Ministério Público**Operador:** Michelle Camargo Dias**Ofício:** 6305009**Data prevista de publicação:** 19/03/2021**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3**Forma de pagamento:** Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
13368223	Extrato de AdesAes MarAo 2021 - CNMP- ESMPU - Respeito de Diversidade - SeAAo 3.rtf	c98fbf71aec3bd50 e40bbc91ff2fac2c	76,00	R\$ 2.511,04
TOTAL DO OFICIO			76,00	R\$ 2.511,04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PLANO DE TRABALHO

ANEXO I

Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação que, entre si, celebram o Conselho Nacional do Ministério Público, o Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria-Geral da República, e a Escola Superior do Ministério Público da União, visando à conjugação de esforços para a execução do projeto “Respeito e Diversidade”.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação a conjugação de esforços dos partícipes para a execução do projeto “Respeito e Diversidade”, o qual se consubstancia em um conjunto de iniciativas voltadas a contribuir com a promoção do respeito, em âmbito nacional, à diversidade em suas mais variadas expressões, como raça, credo, gênero, opinião, aspectos físicos, entre outras, conforme cláusulas adiante especificadas.

2. DAS METAS

2.1. O presente Plano de Trabalho visa ao alcance das seguintes Metas pelos partícipes:

- 2.1.1. Definição das principais iniciativas a serem realizadas para a execução do objeto do Acordo de Cooperação;
- 2.1.2. Fomento a adesão ao Acordo de Cooperação por outros órgãos e instituições;
- 2.1.3. Execução das iniciativas;
- 2.1.4. Promoção de ações de conscientização quanto à temática, com o lançamento de campanha publicitária.

3. DOS PRAZOS E ETAPAS DE EXECUÇÃO

Atividades/etapas	Início	Prazo de execução	Responsável
Formalização do acordo de cooperação	-	Até a assinatura	CNMP, MPF e ESMPU
Publicação do acordo de cooperação	Após a assinatura	Até 10 dias após a última assinatura	CNMP
Definição das principais iniciativas a serem realizadas para execução objeto do Acordo de Cooperação	Início da vigência	Duração contínua	CNMP, MPF, ESMPU e demais partícipes
Execução das iniciativas	Após a definição das iniciativas	Duração contínua	CNMP, MPF, ESMPU e demais partícipes
	Início da vigência	Dezembro/2020	CNMP, MPF e ESMPU

Lançamento do projeto "Respeito e Diversidade"			
Fomento à adesão ao Acordo de Cooperação por outros órgãos e instituições	Início da vigência	Duração contínua	CNMP, MPF e ESMPU
Lançamento de campanha publicitária	Início da vigência	Março/2021	CNMP, MPF, ESMPU e demais partícipes
Promoção de ações de conscientização quanto à temática	Início da vigência	Duração contínua	CNMP, MPF, ESMPU e demais partícipes
Ativação do projeto "Respeito e Diversidade" em cidades do país	Primeiro semestre de 2021	Primeiro semestre de 2021	CNMP, MPF, ESMPU e demais partícipes
Premiação de iniciativas	Segundo semestre de 2021	Segundo semestre de 2021	CNMP, MPF, ESMPU e demais partícipes

4. DOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

TÉCNICA

4.1. Cada partícipe deverá designar gestor responsável pela execução das etapas do Acordo de Cooperação, informando os dados de contato relativos à pessoa designada, de modo a garantir uma comunicação eficiente entre os executores do ajuste.

E, por estarem justos e acordados, os signatários firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 24 de novembro de 2020.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Procurador-Geral da República
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Augusto Brandão de Aras, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público**, em 24/11/2020, às 14:07, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Gonet Branco, Usuário Externo**, em 24/11/2020, às 16:05, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0428258** e o código CRC **EB31F713**.

